



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Secretaria Acadêmica Unificada de Cruzeiro do Sul

DESPACHO Nº 325/2024

Cruzeiro do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

Referência: Processo nº 23107.036233/2023-52

Interessado(a): Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem - CZS

Assunto: Jubilamento 2023.2 - Retificação da publicação dos nomes dos discentes

CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

Convocamos os discentes abaixo relacionados do Curso de Bacharelado em Enfermagem *Campus* Floresta, que se enquadram nos dispositivos para JUBILAMENTO, de acordo com a Seção XXII, do Regimento Geral da UFAC, mais especificamente os Art. 356 - O Jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade e Art. 357 - O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

- I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
 - II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
 - III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
- § 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.
- § 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.
- § 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.
- § 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do **Regimento Geral da UFAC**, para apresentarem defesa por escrito (contendo cronograma com previsão de conclusão), no **prazo de 15 dias úteis** a partir desta data de publicação pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI: https://sei.ufac.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar senha&id_orgao_acesso_externo=0

O (a) discente deverá proceder à criação de um perfil de Usuário Externo, realizando um pré-cadastro, submetendo digitalmente, RG ou CNH e Termo de Concordância e Veracidade, que será disponibilizado por ocasião da chamada, para que o cadastro seja habilitado no sistema.

	Matricula/Discente	Enquadramento

3.	20210870011 - Chaiane Amaral Maciel Nascimento	Art. 357 – II
4.	20210870022 - Damaris Petani Menezes da Silva	Art. 357 – II
5.	20200870029 - Fernanda Gomes da Silva	Art. 357 – II
6.	20210870014 - Gabriel Vitor Pinheiro Correa	Art. 357 – II
7.	20210870015 - Jonatan Fernandes de Souza	Art. 357 – II
8.	20190870025 - Jones Carlos de Souza Silva	Art. 357 – II
9.	20220870007 - Jose Eronildes Nobre Neto	Art. 357 – II
10.	20180875018 - Mayara da Costa Ferreira	Art. 357 – II
11.	20200870031 - Wanderley da Silva Jeronimo	Art. 357 – II

Assinado Eletronicamente

BRUNO CÉSAR MOTA BRANDÃO

Coordenadora *Pró Tempore*

Coordenação da Secretaria Acadêmica Unificada/CZS
PORTARIA Nº 433, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Mota Brandao, Assistente em Administração**, em 09/02/2024, às 15:40, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1181986** e o código CRC **AE877590**.